



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 20.451.266/0001-68

RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO - Juiz de Fora-MG - CEP: 36080-902

Tel: (32)3215-1505



LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, OFICIALA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte registro de ESTATUTO, em nome de INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA:

Número do Registro: 8821

Data do Registro: 26 de novembro de 2019

Livro: 280

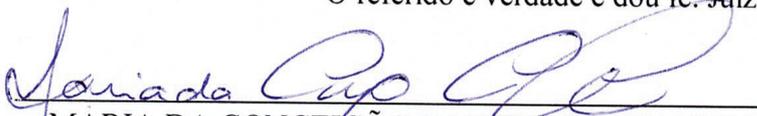
Página: 191

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves

Of. Subst.: Del. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 26 de novembro de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO GONÇALVES
SUBSTITUTA do RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG
Juiz de Fora, MG
SELO DE CONSULTA: DBY87238
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0615.5967.4683.7092
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCOPEVENTE
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6503-7	Certidão Quesitos PJ	1	R\$ 17,75	R\$ 0,94	R\$ 1,07	R\$ 6,65	R\$ 26,41

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves

Of. Subst.: Del. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA cujo recibo é MG95249590 e o identificador 00028538307649 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 35.615.589/0001-17 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00008821-96

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



35615589000117



057711PJ0000882196



Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina
Rua Barão de Cataguases, 384, Santa Helena, CEP: 36015-370, em Juiz de Fora

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de futuros Presidente da Mesa e Secretário da Mesa, da Assembleia Geral de Constituição, que será realizada em 01/11/2019 às 14 horas, para fundação do **Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina**, que terá sede na Rua Barão de Cataguases, 384, Santa Helena, CEP: 36015-370, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CONVOCAMOS os interessados a serem Membros Fundadores da instituição que será uma Associação, sem fins lucrativos, e que terá por objeto primordial a promoção, o desenvolvimento, a organização e atividades de assistência a saúde, na forma do seu Estatuto Social, que será aprovado nesta Assembleia Geral.

O **Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina** será uma **Associação privada**, sem fins lucrativos, a qual se regerá por seu Estatuto e pelas disposições legais decorrentes do Livro I, Título II, Capítulo II, artigos 53 *usque* 61 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

A presente convocação está sendo encaminhada aos interessados e afixada no quadro de avisos no Hospital Evandro Ribeiro, na Rua Catarina de Castro, nº 75, Morro da Glória, CEP 36036-060, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora/MG, 15 de outubro de 2019.

Evandro Ribeiro de Oliveira
Presidente da Mesa

Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira
Secretário da Mesa

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 66 31100-000 - Juiz de Fora - MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 66 31100-000 - Juiz de Fora - MG

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIALA

RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
Fone: (32)3215-1505

Código	6101-0	6201-8	8101-8	Total
Qtd.	1	1	1	3

PROCOLO Nº 235600 REG Nº 8821 - LIV 280-A - PÁG 207 -AV Nº 1

Juiz de Fora, MG, 26 de novembro de 2019.
SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	120,81	6,40	7,25	43,57	178,03

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

SELO DE CONSULTA: DBY87239 - Cód. Seg.: 2584.5095.8898/8707
Quantidade de atos praticados: 3

Atto(s) praticado(s) por: SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE
Emo: 120,81 - TFJ: 43,57 - Valor final: 171,63 - ISS: 6,40
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina
Rua Barão de Cataguases, 384, Santa Helena, CEP: 36015-370, em Juiz de Fora

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DATA E LOCAL: Dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (01/11/2019), no endereço da futura sede social do **Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina**, localizada na Rua Barão de Cataguases, 384, Santa Helena, CEP: 36015-370, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

PRESENÇA: Membros Fundadores do Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina associação de direito privado, sem fins lucrativos em formação: Evandro Ribeiro de Oliveira, Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira, Evandro Ramos Ribeiro de Oliveira, Vitor Ramos Ribeiro de Oliveira e Leonardo Ramos Ribeiro de Oliveira.

CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Dispensada pelo comparecimento da totalidade dos membros interessados.

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:

Presidente da Mesa: **Evandro Ribeiro de Oliveira**

Secretária da Mesa: **Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira**

DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos, sem restrições:

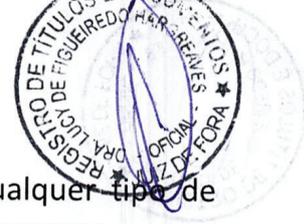
1 - Declarada definitivamente constituída o **"Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina"**, com aprovação unânime e sem ressalvas do Estatuto Social, que é parte integrante da presente como **Anexo I**, e que terá sua sede instalada na **Rua Barão de Cataguases, 384, Santa Helena, CEP: 36015-370, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;**

2 - Foram eleitos os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA**, tendo como **Presidente: Evandro Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Catarina de Castro, nº 75, Morro da Glória, CEP 36036-060, Juiz de Fora - MG, portador da carteira de identidade nº MG-781.158 SSP/MG e do CPF nº 285.383.076-49; **Diretor Administrativo/Financeiro: Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na Rua Catarina de Castro, nº 49, Morro da Glória, CEP 36036-060, Juiz de Fora - MG, portador da carteira de identidade nº MG1588418 SSP/MG e do CPF nº 504.002.826-15; todos com mandato de 05 (cinco) anos e empossados, neste ato, em seus respectivos cargos, devendo permanecer em seus cargos até eleição e posse de seus sucessores ou mesmo em caso de recondução.

3 - Os membros da Diretoria Executiva, presentes na Assembleia, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração do Instituto, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Margreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



4 - Em se tratando de organização sem fins lucrativos, não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros da Diretoria, ressalvado o ressarcimento de despesas.

5 - O Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina será uma **associação**, com objetivo assistencial a saúde, sem fins lucrativos, a qual se regerá por seu Estatuto e normas legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral de Constituição, lavrando-se a presente Ata em 02 (duas) vias e em 03 (três) laudas, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas e no **Anexo I** pelos membros da mesa que a presidiu e assinada, a seguir, por todos os presentes.

Juiz de Fora/MG, 01 de novembro de 2019.

Evandro Ribeiro de Oliveira
Presidente da Mesa

Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira
Secretária da Mesa



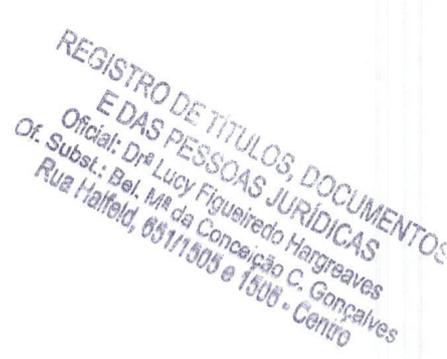
MEMBROS FUNDADORES:

Evandro Ribeiro de Oliveira

Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Evandro Ramos Ribeiro de Oliveira

(Representado neste ato por Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira)





REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst: Bel. M^{te} da Correlação C. Gonçalves
RUA HANCOCK, 001/1505 e 1506 - Centro

Vitor Ramos Ribeiro de Oliveira

Leonardo Ramos Ribeiro de Oliveira

(Representado neste ato por Virginia Maria Ramos-Ribeiro de Oliveira)

Visto/Advogado:

Ivo Roberto Barros da Cunha

OAB/MG 82.146 - OAB/RJ-117.318-S
GUILHERMINO E CUNHA ADVOCACIA EMPRESARIAL
OAB/MG 1.447

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG				
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIALA				
RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO				
Fone: (32)3215-1505				
Código	6201-8	6412-1	6418-8	6601-9
	8	8	8	8
Total				
Qtd.	1	1	1	16
				20
PROTOCOLO Nº 235598 REG Nº 8821 - LIV 280-A - PÁG 191				
Juiz de Fora, MG, 26 de novembro de 2019.				
SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE				
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ
				Total
	327,40	17,39	19,67	114,66
				479,12
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Pólo RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG				
SELO DE CONSULTA: DBY87218 - Cód. Seg.: 8349.5777.7638.4434				
Quantidade de atos praticados: 20				
Not(s) praticad(s) por: SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE				
Emp: 347.07 - TFJ: 114.86 - Valor final: 461.73 - ISS: 17.39				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{re} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - BELO HORIZONTE

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - O Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina, fundada em 01 de novembro de 2019, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial a saúde com prazo de duração indeterminado e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 2º - O Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina, A sede do Instituto está localizada na rua **Barão de Cataguases, 384, Santa Helena, CEP: 36015-370, em Juiz de Fora**, estado de Minas Gerais., e filial, estabelecida na **rua Tomaz Gonzaga, nº 218, Boa Morte, CEP:36.201-040, em Barbacena**, estado de Minas Gerais, que tem por finalidade organizar e promover assistência médica e a melhoria da comunidade, urbana e rural, em todo o território nacional, com prioridade para o Estado de Minas Gerais, através de atividades diversas, dentre elas;

- a - oferecer e desenvolver assistência à saúde;
- b - promover serviços de especialidade médica, ambulatorial clínica e cirúrgica em Otorrinolaringologia e oftamologia;
- c - celebração de convênios e contratos com organismos públicos, autárquicos, previdenciários, planos de saúde, empresas privadas e organizações não governamentais, para a prestação da assistência social e médico-hospitalar;
- d - promoção de cursos, campanhas, mutirões de ajuda mútua, podendo criar unidade de trabalhos filiais;
- e - promover assistência, tanto para associados, quanto para a população em geral, carente, nas áreas urbanas e rurais, de assistência à saúde.

§1º - A Associação poderá firmar contratos ou convênios com outras instituições de qualquer natureza jurídica ou regime tributário, para melhor atender as suas finalidades, inclusive, mas não limitando, de ajuda mútua entre as partes.

§2º - Por deliberação da Assembléia Geral, poderá a Associação, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do País, estendendo suas atividades para outros municípios, adotando o nome de fantasia com a expressão **INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO**.

Art. 3º - O Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina será constituído de associados, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que não respondem, nem mesmo subsidiariamente ou solidariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

§1º - A admissão de associado ficará condicionada à aprovação pela Diretoria, podendo, entretanto, ser revogada a admissão por deliberação da maioria em Assembléia Geral.



§2° - Ressalvada a ocorrência de dolo ou má-fé, a disposição prevista no *caput* desta cláusula aplica-se, também, aos membros da Diretoria.

§3° - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou ideologia política, será composto por associados aprovados pela Diretoria.

Art. 4° - Os associados em dia com suas obrigações terão, além do direito de votar e serem votados, o de fiscalizar, participar ativamente das reuniões, assembléias da Associação e demais atividades da mesma.

§1° - Não haverá, por parte de qualquer associado, qualquer tipo de titularidade ou participação sobre quotas ou frações ideais do patrimônio da Associação.

§2° - O associado poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem motivo justificado, desligar-se da Associação.

§3° - O associado poderá, a qualquer tempo, assegurado o efetivo direito de defesa, ser excluído da Associação mediante procedimento sumaríssimo, desde que determinado por motivo de desvio de conduta social, violação estatutária e outros motivos efetivamente justificados.

§4° - O procedimento sumaríssimo será instaurado e presidido pela Diretoria, e sua deliberação final dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§5° - Em caso de exclusão de associado na forma prevista nos parágrafos antecedentes, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a primeira Assembléia Geral que se instaurar.

§6° - Os associados se obrigam, incondicionalmente, a cumprirem todas as disposições deste Estatuto Social, das deliberações e recomendações das Assembléias Gerais e das deliberações da Diretoria.

§7° - Considerando que não há conteúdo econômico na participação do associado na formação do capital da Associação, a qualidade de associado será intransmissível, a qualquer título que seja, inclusive em caso de sucessão hereditária ou partilha judicial, não havendo qualquer tipo de possibilidade ou circunstâncias capazes de se transferir a titularidade a terceiros.

Art. 5° - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, cabendo a ela eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, admitir e demitir associados, aprovar as contas da Associação e declarar sua extinção.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, é o órgão soberano da Associação com poderes para decidir sobre todas as atividades relativas ao objeto da Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.



Art. 6° - A Assembléia Geral funcionará com metade mais um dos associados, em primeira chamada, ou com qualquer número, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, caso não tenha atingido o número necessário na primeira.

§1° - A convocação se fará por aviso fixado em local público na sede da Associação, sendo dispensada em caso de comparecimento da totalidade dos associados.

§2° - A Assembléia Geral se reunirá anualmente para apreciar e aprovar as contas da Diretoria e a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§3° - A Assembléia Geral poderá se reunir extraordinariamente quando convocada pelo Diretor-Presidente, pela maioria da Diretoria ou por convocação de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

§4° - O associado pode ser representado na Assembléia Geral por outro associado ou por advogado constituído há menos de 01 (um) ano, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Art. 7° - A Associação será dirigida por uma **Diretoria** composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) **Diretor-Presidente** e 01 (um) **Diretor Administrativo/ Financeiro**, eleita com mandato de 05 (cinco) anos, em Assembléia Geral para este fim convocada, podendo ser reeleita.

§1° - A nenhum dos membros da Diretoria da Associação será lícito perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada, ainda, a distribuição pela Associação, de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

§2° - A Diretoria, apesar de subordinada à Assembléia Geral, é o órgão competente para gestão e organização da Associação, planejando, coordenando e supervisionando o sistema de gestão operacional, financeira e econômica, ou seja, zelando pelo cumprimento do Estatuto Social e das leis, competindo-lhe, ainda:

I - decidir sobre a contratação de serviços, convênios e parcerias;

II - prestar contas de suas atividades à Assembléia Geral;

III - receber e dar quitação, transigir e renunciar a direitos, desistir e assinar termos de responsabilidade;

IV - decidir sobre a aquisição de bens destinados ao ativo permanente.

§3° - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em face de interesses sociais relevantes, instalando-se a reunião mediante comparecimento de seus membros e as deliberações serão consignadas em atas, cabendo ao Presidente um voto de qualidade no caso de empate.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição G. Gonçalves
Rua Harford, 051/1305 e 1506 - Centro



Art. 8º - Ao Diretor-Presidente compete representar e administrar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizar pagamento e assinar isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo/Financeiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

§1º - Compete ao Diretor-Presidente, também, fazer convocar e presidir a reunião da Diretoria, gerir, orientar e assistir a execução de todas as atividades sociais, de planejamentos administrativos, financeiros, comerciais e de pessoal.

§2º - Nas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo/Financeiro, que assinará em conjunto com procurador constituído ou terceiro designado na forma do parágrafo subsequente.

§3º - O Diretor-Presidente poderá delegar, mediante ato administrativo, a competência ao Diretor Administrativo/Financeiro ou terceiros, individualmente, de representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer órgãos do Judiciário, Executivo ou Legislativo.

Art. 9º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, com mandato de 05 (cinco) anos podendo ser reeleito e tendo como competência examinar e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela Assembléia.

Art. 10 - Havendo mais de uma chapa, a eleição para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal será por votação secreta, caso contrário, a eleição se dará por aclamação da chapa.

Art. 11 - O Patrimônio do Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina será constituído de bens móveis e imóveis a que venha possuir, podendo ser acrescido de outras doações, legados ou contribuições dos associados ou de terceiros.

Parágrafo Único - Poderá também a Associação obter renda patrimonial, além de direitos adquiridos no exercício de suas atividades, bem como, por meio de contribuição, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio de associados ou terceiros.

Art. 12 - Embora de prazo indeterminado, a Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo o seu patrimônio e a manutenção da unidade hospitalar destinados, na forma do artigo 61 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), para instituição congênere e legalmente constituída para serem aplicados nas mesmas finalidades.

Art. 13 - O Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina aplicará, de forma incondicional, suas rendas, seus recursos e eventual superávit, integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



Art. 14 - O Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina, em hipótese alguma, distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio aos associados ou a terceiros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 15 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 16 - O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas e cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ficando eleito o Foro da Comarca de **Juiz de Fora**, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir quaisquer lides que possam surgir na interpretação do presente Estatuto.

Juiz de Fora - MG, 01 de novembro de 2019.

Evandro Ribeiro de Oliveira

Evandro Ribeiro de Oliveira
Diretor-Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa/Financeira

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG						
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIALA						
RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO						
Fone: (32)3215-1505						
Código	8201-8	6412-1	6418-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	1	1	16	20
PROTOCOLO Nº 235598 REG Nº 8821 - LIV 280-A - PÁG 191						
Juiz de Fora, MG, 26 de novembro de 2019.						
SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE						
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total	
	327,40	17,39	19,67	114,66	479,12	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça						
1º Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG						
SELO DE CONSULTA: DBY87218 - Cód. Seg.: 8349.5777.7638.4434						
Quantidade de atos praticados: 20						
Ato(s) praticado(s) por SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE						
Empl: 347.071 - TFJ: 114.66 - Valor final: 461.73 - ISS: 17,39						
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br						

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1595 e 1606 - Genfê